

AVISO

**Recrutamento mediante mobilidade  
de 2 Assistentes Técnicos**

(área de apoio administrativo nas escolas e apoio administrativo noutros serviços)

A Câmara Municipal da Amadora pretende recrutar de entre trabalhadores desta Autarquia, através do regime de mobilidade na categoria, intercategorias ou intercarreiras 2 Assistentes Técnicos (área de apoio administrativo nas escolas e apoio administrativo noutros serviços), ao abrigo dos art. 92º a 100º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho:

1-Requisitos gerais de admissão:

1.1.- Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal da CMA;  
1.2.- Estar integrado na carreira de Assistente Operacional ou na carreira de Assistente Técnico (a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade distinta da área de apoio administrativo), no mapa de pessoal desta Autarquia.

1.3- Possuir o 12º ano de escolaridade ou curso que seja equiparado.

2- Número de lugares e local de Trabalho: 2 lugares para o exercício de funções de apoio administrativo no Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, DEDES (secretaria de escola), ou outro serviço na CMA.

3- A presente oferta é válida durante o prazo de 18 meses, após a publicação da lista de ordenação final, para outra (s) vaga(s) que vier(em) a ocorrer no âmbito do DEDES ou noutros serviços da CMA.

4- Remuneração: 1ª posição remuneratória da carreira de Assistente técnico, 5º nível remuneratório da tabela remuneratória única (683.13€), ou a correspondente a nível remuneratório superior ao detido pelo candidato na categoria de que é titular (quando já aufera valor superior).

5- Duração da mobilidade: 6 meses, eventualmente renovável.

6- Apresentação das candidaturas:

6.1 – Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal da Amadora;

6.2 - Forma: As candidaturas serão formalizadas, mediante requerimento próprio para candidatura a mobilidade, disponível no sítio [www.cm-amadora.pt/recrutamento](http://www.cm-amadora.pt/recrutamento), sendo entregues pessoalmente no serviço de atendimento da Câmara Municipal da Amadora, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para CMA/Av. Movimento das Forças Armadas, 1 – Mina d'Água, 2700-595 Amadora;

6.3- O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

6.3.1- Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias;

6.3.2-Currículo profissional detalhado do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos das habilitações, da formação e da experiência profissionais.

7- Serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

7.1.- Provas de Conhecimentos (70%) e Entrevista Profissional de Seleção (30%).

7.1.1- A prova de conhecimentos será realizada no próximo dia 27 de Outubro, às dez horas, na Escola Seomara da Costa Primo, Agrupamento de Escolas Amadora Oeste, sita na Rua Elias Garcia, n.º 329, 2700-323 Amadora.



7.1.2 - A prova terá a duração de 120 minutos, com 15m de tolerância, dividida em duas partes, teórica e prática, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores. A parte teórica será elaborada com base na seguinte legislação de enquadramento:

- \* Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (que aprova a Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - temas: garantias da imparcialidade/acumulação de funções; deveres gerais do trabalhador e entidade empregadora; férias, faltas e poder disciplinar;
- \* Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - temas: princípios gerais da atividade administrativa; garantias da imparcialidade; prazos; audiência dos interessados;
- \* Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais – Quadro de Competências; Descentralização Administrativa;
- \* Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual – Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;
- \* Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2ª série do DR n.º 216, de 4 de novembro de 2015;
- \* Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- \* Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas;
- \* Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 550/2015, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 145, de 28 de Julho de 2015;

8 – Constituição do júri: Presidente: Fernando Manuel Fernandes Durão Correia Pereira, Chefe do Gabinete de Apoio à Gestão das Escolas; 1ª vogal efetiva: Fernanda Maria Antunes Ramalhoto, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2ª vogal efetivo: Augusto Viola, Diretor do AE Almeida Garrett; 1ª vogal suplente: Angelina Maria de Oliveira Dias, Coordenadora Técnica do AE Pioneiros da Aviação Portuguesa; e 2ª vogal suplente: Maria João Palhais, Diretora do AE Fernando Namora.

9 – Quaisquer esclarecimentos sobre o presente procedimento serão fornecidos pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, recursos.humanos@cm-amadora.pt ou através do telefone 214369023.

Amadora, 20 de Setembro de 2018

Por delegação de competências da Presidente da Câmara  
conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07.11.2017  
A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos

Rita Madeira